

# Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANA

L E I Nº 396

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado de Paraná, decretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado como órgão oficial da Prefeitura Municipal de Irati o jornal "A FOLHA DE IRATI", editado semanalmente nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de maio de 1973

*Lourival Luiz Fornazari*  
DR LOURIVAL LUIZ FORNAZARI  
Prefeito Municipal

*Eduardo Schram*  
EDEGAR SCHRAM  
Secretário